



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 46/2017

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
ACRÉSCIMO DO CONTRATO
N.º 147/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 150794-6 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.620.561/0001-00, situada na Alameda Araguaia, 2044, Bl. I, 4º andar, Cj. 404, Alphaville, Município de Barueri/SP, CEP: 06455-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **LEONARDO VIEIRA CASCARDO**, portador de cédula de identidade n.º 08423005-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.598.397-97, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 147/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **10297/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação e acréscimo do Contrato n.º 147/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REDE DE ACESSO POR ANÉIS ÓPTICOS SDH/METROETHERNET OPERANDO EM 255 MBITS/S E 01 GBPS E POR LIGAÇÃO ÓPTICOS PDH OPERANDO EM 2/4/8/34 MBITS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE REDE QUE EM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PORTA DE ACESSO IP NA VELOCIDADE DE 200 MBPS E REGULAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, amparada no disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida as fls. 566 e autorização da Autoridade competente às fls. 567, ambas dos autos o processo administrativo n.º 10297/15, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 147/2016, por mais 12 meses, vigorando de 06/05/2017 até 06/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- b) Acrescer o valor contratado, com fulcro no art. 65, I, "b", da Lei nº 8666/93, em R\$ 1.162.500,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), através do acréscimo do seguinte serviço:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT. MENSAL COM ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	Fornecimento de Rede e Acesso por anéis ópticos na velocidade de 200 Mbps, com regular operação e manutenção.	Megas	250 Megas	R\$ 96.875,00	R\$ 1.162.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 1.162.500,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme valores originalmente contratados.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 06.01.04.126.0038.2156

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 236

Nota de Empenho n.º: 1225/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 147/2016, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 04 de maio de 2017.

Município
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

LEONARDO VIEIRA CASCANO
Contratada